



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## LEI ORDINÁRIA Nº 1474/2018

*“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1215/11 referente às audiências públicas municipais, fixa horário para sua realização”.*

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** será incluído o artigo 11º que conterà a seguinte redação:

**Art. 11º**- As audiências públicas deverão ser transmitidas ao vivo durante a sua realização, bem como ter seus arquivos multimídias salvos na secretaria da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente na lei orçamentária em execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 27 de novembro de 2018

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

*Publicada e registrada, na data supra*

**DAIANE LETÍCIA PEÇANHA**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
27 NOV 2018